



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## DELIBERAÇÃO N.º 975

EMENTA: - "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETIVAR PERMUTAS E INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetivar as permutas e investimentos requeridos por Pacífico de Souza Telles Filho e outros, através os processos de n.ºs. 12231/67, 12860/67, 12851/67 e 2410/68, de conformidade com os laudos de avaliação da comissão nomeada pelos Atos n.ºs. 443/68 e 444/68, a fim de regularizar as áreas de construção do "Colégio Municipal Getúlio Vargas", no Bairro São João nesta Cidade.

Art. 2º - A autorização contida na presente Deliberação se refere aos lotes 3, 4 e 5, da Rua Machado de Assis, no referido bairro, e respectivas faixas remanescentes da abertura de rua ligando aquele logradouro à Rua Marcílio Dias, assim como os lotes 24, 25 e 26, dessa rua, além da área, próprio municipal, localizada à Rua General Nelson de Mello e respectivas áreas desmembradas de maior porção.

Art. 3º - Os valores constantes dos laudos de avaliação referidos serão equilibrados e ajustados quando da lavratura das respectivas escrituras públicas, ressarcindo-se, proprietários e poder público, das diferenças apuradas, correndo as despesas da Municipalidade à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25/3/1969

( Sávio de Almeida Gama )

Prefeito



AUTOR: Prefeito Municipal (Mens. 01/69)  
datil/ehf.

Mod 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
975	FL. 30